



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO N.º 17, DE 2006.

Apresentado em: 20/3/2006

Aprovado em: 20/3/2006

Rejeitado em:


Ivo Corsi da Silva
Presidente da Câmara Municipal
de Indianópolis

Senhor Presidente,

Considerando que foi aprovado, no dia 13 de fevereiro do corrente ano, o **Requerimento n.º 6**, mediante o qual foram solicitadas ao Prefeito Municipal informações sobre pessoal;

Considerando que esse pedido de informação foi respondido pelo Prefeito, por meio do Ofício n.º 53/2006, protocolado nesta Casa, no último dia 3;

Considerando que o item 3 do Requerimento não foi respondido satisfatoriamente, já que o Prefeito não enviou cópias dos contratos, se limitando a expor o embasamento legal das contratações;

Considerando que o item 4, da mesma forma, não foi respondido. O Prefeito não enviou a relação dos servidores efetivos lotados no quadro de serviços gerais, discriminando o local de trabalho. O Prefeito disse, tão-somente, que está realizando relocação de servidores para melhor desempenho das atividades e atendimento do serviço público e que, até aquele momento, não havia definição quanto à lotação desses servidores, tendo em vista as mudanças em curso;

Considerando, por fim, que já houve prazo hábil para a realização dessa relocação de servidores.

Os vereadores que a este subscrevem requerem, com fulcro no art. 77, XIV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 163, VII, do Regimento Interno, seja reiterado ao Prefeito Municipal, ouvido o Plenário, o seguinte pedido:

- 1) Cópias dos contratos administrativos de pessoal, firmados neste exercício, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.
- 2) Relação de todos os servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo de serviços gerais, do quadro de pessoal da Prefeitura, discriminando o local de trabalho de cada um deles.

Sala das Reuniões, 20 de março de 2006.


ADAILTON BORGES AMARO
Vereador


ROBERTO DIAS DA SILVA
Vereador